



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

DISCIPLINA DE MERCADO | 2012

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA CRL



DISCIPLINA DE MERCADO

Norma de referência:	Aviso do Banco de Portugal n.º 10 de 2007
Periodicidade de Divulgação:	Anual
Base de Reporte:	Individual
Referência:	Ano 2012
Data de Referência	31 de Dezembro de 2012
Data de Publicação	29 de Abril de 2013
Contacto:	Gabinete de Gestão de Risco – Telefone: 244 848 000 e-mail: geral@caixacreditoleiria.pt

Índice

1. Nota Introdutória	4
2. Declaração de Responsabilidade.....	4
2.1 Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração.....	4
3. Âmbito de Aplicação.....	5
3.1 Âmbito de Aplicação.....	5
3.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco.....	5
3.2.1 Estratégias e processos de gestão de risco.....	6
3.2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco.....	13
3.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco.....	14
3.2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco.....	14
4. Adequação de Capitais.....	16
4.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	16
4.1.1 Fundos próprios.....	16
4.1.2 Método utilizado para a auto-avaliação da adequação do capital interno.....	16
4.1.3 Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios.....	17
4.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	18
4.2.1 Modelo “Adequação de Capitais”.....	18
5. Risco de Crédito de Contraparte.....	20
6. Risco de Crédito – Aspectos Gerais.....	20
6.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	20
6.1.1 Definições.....	20
6.1.2 Métodos adoptados para a determinação de correcções e das provisões.....	21
6.1.3 Tipo de correcções de valor e de provisões.....	21
6.1.4 Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados.....	21
6.1.5 Relativamente ao risco de concentração.....	22
6.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	23
6.2.1 Modelo “Posições em Risco”.....	23
6.2.2 Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”.....	24
6.2.3 Modelo de repartição das posições vencidas e objecto de imparidade.....	24
6.2.4 Modelo de correcção de valor e provisões.....	25
6.2.5 Modelo Prazo de Vencimento Residual.....	25
7. Risco de Crédito – Método Padrão.....	26
7.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	26
7.1.1 Processo utilizado para afectar as avaliações de risco.....	26
7.1.2 Identificação das agências de notação externa (ECAI).....	26
7.2 Secção B – informação Quantitativa / Modelos.....	26
8. Risco de Crédito – Método das Notações Internas.....	27
9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	27
9.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	28



9.1.1 Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial.....	28
9.1.2 Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição.....	28
9.1.3 Políticas de reconhecimento, de avaliação e de gestão de cauções.....	28
9.1.4 Principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito.....	29
9.1.5 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento.....	29
9.2 Secção B – Informação Qualitativa / Modelos.....	29
9.2.1 Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito” – Método Padrão.....	29
10. Operações de Titularização.....	30
11. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação.....	30
12. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação.....	30
12.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	30
12.1.1 Indicação do método.....	30
12.1.2 Apresentação da metodologia para avaliar o riscos de mercadorias.....	30
12.1.3 Divulgação de informação sobre o método de Modelos Internos.....	30
12.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	30
12.2.1 Modelo “Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias”.....	30
13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária.....	31
14. Risco Operacional.....	31
14.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	31
14.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios.....	31
14.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico.....	31
14.1.3 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método Standard.....	32
14.1.4 No caso de utilização do método de Medição Avançada.....	32
14.1.5 Cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição.....	32
14.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos.....	32
15. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital.....	32
15.1 Secção A – Informação Qualitativa.....	32
15.1.1 Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária.....	32
15.1.2 Características do modelo de medição e avaliação do risco de taxa de juro.....	33
15.1.3 Pressupostos utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro.....	33
15.1.4 Identificação das correlações materiais.....	33
15.2 Informações de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados.....	33
15.2.1 Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco).....	33
15.2.2 Descrição, objectivos e frequência de realização.....	34
15.3 Secção B – Informação Qualitativa / Modelos.....	35
15.3.1 Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”.....	35

Índice de Quadros

Quadro 1 - Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios.....	18
Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios.....	19
Quadro 3 – Adequação de capitais.....	20
Quadro 4 – Correções de valor e montantes recuperados.....	22
Quadro 5 – Posições em risco.....	23
Quadro 6 – Distribuição sectorial das posições em risco.....	24
Quadro 7 – Repartição das posições vencidas e objecto de imparidade.....	24
Quadro 8 – Correções de valor e provisões.....	25
Quadro 9 – Prazo de Vencimento residual.....	25
Quadro 10 – Modelo Método Padrão.....	27
Quadro 11 – Modelo Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão.....	29
Quadro 12 – Modelo Risco Operacional.....	32
Quadro 13 – Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.....	35



1. Nota Introdutória

O presente documento, designado de “Disciplina de Mercado 2012”, pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, divulgando as principais políticas sobre a gestão do risco e facultando informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a exposição ao risco da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL (CCAML), tendo subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O conteúdo deste documento obedece à estrutura proposta pelo Aviso n.º 10/2007, do Banco de Portugal, nomeadamente, através da descrição dos conteúdos previstos pelos seus anexos.

Os valores apresentados resultam de classificações determinadas pelos normativos regulamentares prudenciais seguidos pela CCAML, reflectindo as posições a 31 de Dezembro de 2012. e os valores monetários são apresentados em Euros.

2. Declaração de Responsabilidade

2.1 Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

O Banco de Portugal determinou que as instituições de crédito procedessem à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o Conselho de Administração da CCAML, em cumprimento do estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, vem declarar que:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

De referir que, entre o termo do exercício de 2012, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação não ocorreram eventos, considerados relevantes, relativamente à informação apresentada.

O Conselho de Administração da CCAML



3. Âmbito de Aplicação

3.1 Âmbito de Aplicação

A CCAML é uma instituição de crédito do sector cooperativo, com responsabilidade limitada, tendo como áreas de intervenção e negócio os concelhos de Leiria, Marinha Grande e Ourém.

Pessoa colectiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 978 921, com capital variável e ilimitado (no montante mínimo de € 35.000.000), com sede em Leiria, no Largo Cândido dos Reis n.ºs 19 a 25.

A CCAML desenvolve a sua actividade numa base individual, estando enquadrada nos requisitos estabelecidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, e não se lhe aplicam as questões relacionadas com a consolidação e com conglomerados financeiros, mencionados no Anexo II do referido Aviso, nomeadamente:

- Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais;
- Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais;
- Filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais;
- Filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais;
- Integração em conglomerado financeiro.

3.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco

A gestão dos riscos, efectuada pela CCAML, procura a garantir o equilíbrio e a sustentabilidade da Instituição no longo prazo, assegurando que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente a desvios que incidam sobre a condição financeira da Instituição.

A função de gestão de risco visa a identificação, avaliação, acompanhamento e o controlo dos riscos da CCAML, no sentido de

- Obter a compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida;
- Desenvolver os controlos apropriados à identificação e minimização de todos os riscos a que a instituição se encontra exposta, de forma a controlar as exposições;
- Planear e avaliar o capital adequado para fazer face a perdas esperadas e não esperadas, atendendo às evoluções previstas para a actividade;
- Assegurar que os riscos se mantenham no nível definido pelo Conselho de Administração e que não afectem significativamente a situação financeira da instituição;
- Permitir uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos da instituição;
- Apoiar o processo de tomada de decisão.

A função de Gestão de Riscos é desenvolvida de forma transversal a toda a organização, integrando tarefas específicas de controlo e monitorização das funções atribuídas às várias unidades de estrutura. O Gabinete de Gestão de Risco procede ao acompanhamento e coordenação, nomeadamente no que respeita ao estabelecimento de metodologias e procedimentos apropriados ao controlo dos riscos adequadas e proporcionais perante a dimensão, natureza e complexidade das actividades desenvolvida, tomando, em consideração a natureza e magnitude dos riscos. A Gestão



de Riscos abrange os riscos que recaem sobre a actividade, nomeadamente, o Risco de Crédito, Risco de Concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco de *Compliance*, Risco de Reputação e Risco de Estratégia.

Perante a situação económica que o nosso país atravessa, nomeadamente pela influência que o desempenho económico das contas públicas, da situação económica e financeira das famílias e das empresas tem no desempenho financeiro das Instituições de Crédito, o controlo do risco assume uma relevância acrescida, sublinhando-se a necessidade contínua de manter e, sempre que possível, fortalecer os mecanismos que visem assegurar a sustentabilidade das Instituições.

Neste quadro, a CCAML tem procurado desenvolver uma gestão pró-activa do risco, adequada a uma postura de aversão ao risco, prosseguindo as seguintes políticas:

- Manter os critérios de rigor na concessão de crédito;
- Aprofundar processo de análise, monitorização e controlo dos riscos em especial do crédito;
- Aumentar a pró-actividade na recuperação de crédito;
- Gerir pró-activamente as taxas de juro recorrendo a políticas de mitigação do risco;
- Desenvolver os mecanismos de contingência do Plano de Continuidade de negócio;
- Efectuar aplicações de forma pouco concentrada, reduzindo limites;
- Preservar os níveis robustos de solvabilidade e liquidez.

3.2.1 Estratégias e processos de gestão de risco

As estratégias implementadas procuram ser as adequadas às características da CCAML, tendo presente o princípio da proporcionalidade, nomeadamente no que respeita à natureza, dimensão e complexidade das actividades exercidas e aos riscos inerentes, sendo descritas nos pontos seguintes:

O **Risco de Crédito**, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à actividade bancária. Está associado às perdas e ao grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente cumprir com as suas obrigações. Em definição¹, “consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os compromissos financeiros perante a instituição”.

A CCAML concede crédito no segmento de banca de retalho, a pessoas singulares e pequenas e médias empresas, nos Concelhos da sua área de intervenção. Para analisar e controlar o Risco de Crédito, a CCAML, tem implementado um sistema de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco da sua carteira de crédito que é assegurado por uma estrutura que respeita o princípio da segregação de funções, entre as áreas comerciais (Agências) e de análise de risco, com linhas de reporte, delegação de competências e normas internas de suporte definidas.

Para assegurar a identificação e avaliação do risco ao nível individual, são efectuadas análises a todas as operações realizadas. Estas análises estão assentes numa estrutura documental de suporte pré-definida, com normativo próprio, e recorrem à consulta a bases de dados internas e da Central de Responsabilidade de Crédito, do Banco de Portugal. São efectuadas no momento da concessão do crédito, periodicamente e sempre que existam alterações no relacionamento com o cliente ou se identifiquem factores que sugiram a necessidade de uma reavaliação do risco, sendo controladas pelo Serviço de Análise de Crédito.

¹ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



Para a análise do risco e respectiva emissão dos pareceres, concorrem, entre outros elementos relevantes, os seguintes critérios: A capacidade de reembolso do endividamento (considerando a idade do proponente, rendimento, situação profissional e taxa de esforço); a antiguidade como cliente, histórico de cumprimento e o volume de depósitos; o sector de actividade; o valor do património; e o tipo de garantia (considerando a sua avaliação e o rácio *Loan to Value*). É analisada a informação disponibilizada pelos sistemas financeiros, em particular, da centralização de riscos de crédito; a informação sobre a situação contributiva; e a existência de indícios de dificuldades financeiras.

No caso das empresas, para a apreciação do risco de crédito, além do *scoring* obtido, é efectuada uma análise económico-financeira, considerando elementos de carácter qualitativo, indicadores de desempenho e de solidez financeira. É analisado o sector de actividade; a estrutura de grupo existente; os principais accionistas; o valor do património; e o tipo de garantia. São tidos em conta, também, informações recolhidas junto dos Sistemas Financeiros (Centralização de risco de crédito e Coface); a informação sobre a situação contributiva; a antiguidade como cliente, histórico de cumprimento e o volume de depósitos; e a existência de indícios de dificuldades financeiras.

Entre os mecanismos de controlo estão definidos, também, por Instrução do Conselho de Administração, limites de aprovação para os diferentes escalões de delegação de poderes (Agência, Comissão de Crédito e Conselho de Administração), por tipo de operação, níveis de bonificação da taxa de juro, montante da operação e sempre em função das responsabilidades globais do cliente.

Entre os meios de controlo e redução do risco de crédito, a CCAML tem implementado uma política de cobertura e redução de risco em função da garantia das operações, privilegiando-se as operações realizadas com garantias reais, com uma política de aprovação de propostas condicionada à existência de seguros de vida e multi-riscos, no caso do crédito à habitação, e de protecção ao crédito, no crédito aos consumidores. Complementarmente, existe uma política de provisionamento do crédito vencido que tem garantido níveis considerados adequados.

Ao nível do acompanhamento das operações individuais, a CCAML implementou processos que procuram garantir a existência de um acompanhamento mais sistematizado, no sentido de uma intervenção preventiva do incumprimento e de regularização extrajudicial de situações de incumprimento. É realizado um acompanhamento diário dos clientes que registem indícios de incumprimento e dos créditos vencidos. Efectua-se, também, uma análise semanal envolvendo as Agências e o Gabinete de Auditoria Interna no sentido de, evitar a degradação da situação, procurando evitar uma evolução da situação que conduza a uma recuperação judicial, assegurar que os procedimentos de controlo são cumpridos e garantir o reporte ao Conselho de Administração.

Relativamente às Instituições Financeiras são compreendidas apenas instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal ou CMVM, para as quais são estabelecidos limites globais e individuais, face aos indicadores de risco disponíveis, normativos regulamentares e ao seu enquadramento no sector financeiro.

É efectuada a monitorização da evolução global do crédito, o acompanhamento do crédito vencido e a avaliação das provisões económicas adequadas ao risco implícito da carteira de crédito, envolvendo o Departamento Financeiro e o Conselho de Administração. A informação contabilística facultada e a monitorização realizada permitem uma identificação tempestiva do nível de incumprimento e da definição do grau apropriado de cobertura do crédito por provisões. Adicionalmente, é efectuada uma análise semestral de adequação das imparidades, apontando os resultados para a suficiência dos valores considerados.



O processo de avaliação do Risco de Crédito, em termos globais, contempla a realização de testes de esforço, como forma de avaliação da adequação da situação financeira da Instituição. Cumprindo com o previsto na Instrução n.º 4/2011 do Banco de Portugal, e considerando as orientações para a realização de análises de sensibilidade emanadas pelo Banco de Portugal, são realizados testes que permitem avaliar o impacto que determinados eventos de natureza excepcional, mas plausível, possam causar nas condições financeiras da CCAML, por via de um agravamento das condições económicas. Este processo integra, ainda, uma análise semestral à adequação dos montantes provisionados.

Os **Requisitos de Capital para Risco de Crédito** são determinados a partir do Método Padrão, definido pelo Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal (considerando os Avisos e as Instruções alteradoras). No âmbito do processo de Auto-avaliação da adequação do capital (ICAAP) procede-se a uma análise à adequação do capital apurado, do qual é elaborado um relatório anual.

A situação económica nacional, nomeadamente pelo impacto que tem junto das famílias e empresas, determina o reforço dado à prevenção do incumprimento e à recuperação do crédito vencido, perseguindo-se as seguintes linhas orientadoras:

- Maior selectividade nas propostas de crédito apresentadas, com o aprofundamento da informação de suporte e reforço das garantias associadas;
- Reforçar a diligência na análise das propostas de crédito, aprofundando o conhecimento sobre as operações, mutuários e fiadores, assim como na valorização das garantias;
- Manter os critérios de rigor na concessão de crédito, reforçando-os em sectores de maior concentração ou de maior risco económico;
- Aprofundar as técnicas de análise de forma a prevenir o incumprimento;
- Aumentar a pró-actividade da recuperação de crédito.

Também ao nível do acompanhamento é feita uma avaliação regular ao **Risco de Concentração de Crédito**. O Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes e manifesta-se pelo risco de exposição individual de uma contraparte (grande risco) ou o risco de exposição de um grupo de contrapartes pertencente ao mesmo sector de actividade.

A CCAML tem adoptado uma política de restrição a grandes operações de crédito e, atendendo ao número de contratos realizados, é possível fazer acompanhamento bastante próximo das maiores operações. Ainda assim, é efectuada uma avaliação regular a concentrações individuais e sectoriais. Para tal, é elaborado o Relatório Sobre o Risco de Concentração da Crédito, nos termos da Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

É elaborado trimestralmente o mapa de “grandes riscos”, no âmbito da Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal, e anualmente o relatório sobre o risco de concentração de crédito, no âmbito da Instrução n.º 2 do Banco de Portugal (considerando os Avisos e as Instruções alteradoras), procedendo-se a uma análise das posições face à carteira de crédito e à reavaliação dos limites internos estabelecidos para a gestão deste risco.

O cumprimento dos limites das exposições do risco de crédito é acompanhado de forma regular pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Risco.



O **Risco de Taxa de Juro**² consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro. Manifesta-se sempre que existe uma divergência entre as maturidades de revisão das taxas entre activos e passivos, diminuindo a rendibilidade ou aumentando o custo financeiro.

A gestão das taxas de juro assenta na monitorização permanente da sua evolução, na análise do impacto na situação financeira das variações adversas das taxas, alinhando as maturidades com a rendibilidade desejada, mitigando impactos de produtos (operações passivas) e na atribuição de “spreads” alinhados com o risco da operação. As taxas de juro nos créditos e nos depósitos são, na sua maioria de curto prazo e passivas de revisão, alinhando-as com as taxas de juro do mercado. A monitorização das taxas é realizada e analisada mensalmente pelos Conselho de Administração.

É efectuado um acompanhamento regular ao Risco de Taxa de Juro, através de uma avaliação do impacto, na margem financeira e nos fundos próprios, de cenários de variação das taxas de juro sobre os *gaps* (diferencial entre activos e passivos), obtidos através da agregação de todos os activos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, por intervalos de acordo com as datas de vencimento ou refixação de taxa. Os cenários considerados prevêem tendências relevantes e evoluções adversas das taxas de juro. Os resultados obtidos, além de permitirem uma gestão ponderada das taxas de juro, nomeadamente da política e *pricing*, proporcionam indicadores sobre a estrutura de prazos, cenários de evolução de taxas e da exposição da situação financeira da CCAML.

O **Risco de Liquidez** manifesta-se sempre que existe um desequilíbrio entre os fluxos de pagamento e de recebimento, em resultado da natureza, volatilidade e maturidade dos mesmos, gerando dificuldades em cumprir com os compromissos assumidos, nas datas acordadas.

A CCAML apresenta uma estrutura de recursos “desavalancada” que lhe permite uma gestão das disponibilidades, adequada aos *Mismatches* entre os prazos dos activos e passivos existentes, assegurando uma eficiente gestão da tesouraria, e de forma a prosseguir com uma política de estabilização dos recursos dos clientes, através do lançamento de produtos de poupança de médio/longo prazo.

A gestão corrente do financiamento da CCAML está suportada num planeamento previsional dos fluxos de tesouraria. É efectuado um controlo diário e mensal dos saldos dos fluxos de financiamento, assegurando uma gestão adequada dos montantes e de datas de vencimento, em respeito aos limites existentes e procurando a melhor rendibilização das disponibilidades.

É efectuado um acompanhamento mensal do Risco de Liquidez, através da análise dos prazos residuais de maturidades dos diferentes activos e passivos do Balanço. Para cada um dos diferentes intervalos são identificados os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* e calculados os respectivos *Mismatches* de liquidez, tanto do período como os acumulados.

O **Risco Operacional**³ consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

² Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

³ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



O âmbito da gestão do risco operacional da CCAML incorpora ainda o **Risco de Sistemas de Informação**⁴ que consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, pela incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área de que resulte, nomeadamente, a incapacidade de resposta dos sistemas de informação face a novas necessidades. A definição de riscos operacionais exclui erros estratégicos e riscos de reputação.

O Risco Operacional, pelas suas características, assume-se como um risco materialmente relevante. A gestão do Risco Operacional assenta numa estrutura orgânica e funcional da Instituição que procura assegurar a realização das operações de uma forma eficiente, respeitando os princípios da segurança e do controlo interno. A estratégia e os processos procuram em permanência o desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a estes riscos e da mitigação dos seus efeitos.

A gestão do risco operacional na CCAML encontra-se integrada no sistema de controlo interno, de forma transversal a toda a organização, sendo assegurada pela intervenção das seguintes unidades de estrutura com competências específicas neste processo:

- Departamento de Operações Gerais - Através do desenvolvimento e manutenção das operações gerais;
- Departamento de Informática - Através do desenvolvimento e manutenção dos serviços informáticos de suporte, ao nível dos equipamentos e da estruturação e manutenção dos sistemas de informação;
- Serviço de Segurança - Através dos serviços de manutenção e segurança dos edifícios;
- Chefes de projecto – A quem compete o papel de dinamizador de processos;
- Gabinete de Gestão de Risco – Através da identificação, avaliação e monitorização dos riscos e dinamização de processos de controlo;
- Gabinete de Organização Planeamento e Continuidade de Negócio – Através da coordenação de procedimentos e da dinamização do processo de gestão da continuidade de negócio;
- Conselho de Administração e Gabinete de Auditoria Interna na função de controlo interno através da dinamização e acompanhamento de acções de mitigação de risco operacional, de sistemas de informação e *Compliance*.

Os principais componentes de suporte à gestão do Risco Operacional consistem: na recolha descentralizada de informação sobre eventos de risco operacional, nos exercícios de auto-avaliação com uma abordagem subjacente ao Modelo de Avaliação de Riscos implementada pelo Banco de Portugal, no levantamento de insuficiências operativas junto aos responsáveis departamentais e no acompanhamento e desenvolvimento de acções de mitigação de Risco Operacional, por via do Sistema de Controlo Interno.

O processamento e a contabilização das operações obedecem a princípios de controlo interno, com uma adequada segregação de funções e um controlo de acessos à informação ajustado às necessidades e nível de responsabilidade dos operadores, verificada pelo Departamento Financeiro e auditada pelo Gabinete de Auditoria Interna.

A salvaguarda da integridade dos dados e controlo de acessos é assegurada pelo Departamento de Informática, apoiada por sistemas de informação estruturados de forma a garantir a reposição em caso de incidente ou interrupção.

A segurança física das instalações e dos colaboradores é garantida pelo cumprimento da legislação relevante, em matéria de higiene e segurança no trabalho, supervisionado de uma entidade externa. A segurança nos procedimentos

⁴ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



bancários é garantida pelo cumprimento supervisionado pelo Gabinete de Auditoria Interna, das normas internas estabelecidas para o efeito. Paralelamente, existe uma política de cobertura abrangente de seguros, para fazer face a eventos desta natureza.

Para além desta estrutura, a CCAML tem instituído o Plano de Continuidade de Negócio (PCN). Este, compreende o conjunto integrado de políticas e procedimentos que visam assegurar o funcionamento continuado da CCAML, ou a recuperação atempada da sua actividade, no caso de ocorrência de eventos susceptíveis de perturbar o normal exercício da actividade, nomeadamente, por implicarem a indisponibilidade das infra-estruturas físicas, dos sistemas informáticos ou dos recursos humanos, de forma isolada ou em simultâneo. Com o seu desenvolvimento e melhoria continua, pretende-se antecipar e gerir o impacto de desastres, procurando:

- 1.º Preparar a resposta operacional para minimizar os impactos na actividade da instituição e eventuais perdas financeiras, mantendo as funções de negócio mais críticas em funcionamento;
- 2.º Definir a estrutura de responsabilidades e coordenação em caso de desastre;
- 3.º Preparar a resposta às necessidades de comunicação para o interior e exterior da CCL;
- 4.º Preparar o restabelecimento da situação e actividade normais tão rápido e seguro quanto possível.

Os **Requisitos de Capital para Risco Operacional** são determinados a partir do Método do Indicador Básico, definido pelo Aviso n.º 9 de 2007 do Banco de Portugal. No âmbito do processo de Auto-avaliação da adequação do capital (ICAAP) procede-se a uma análise à adequação do capital apurado, do qual é elaborado um relatório anual.

O **Risco de Compliance**⁵ consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

A estratégia e os processos de gestão do risco de *Compliance* da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a estes riscos e da mitigação dos seus efeitos. É promovida a identificação permanente dos requisitos que as leis e regulamentos determinam e a atempada adequação dos processos existentes, numa cultura de promoção do rigor.

O Gabinete de Auditoria Interna e *Compliance* assegura a coordenação e minimização do risco de *compliance* na CCAML, garantindo, conjuntamente com o Gabinete de Assistência Jurídica e Contencioso, uma divulgação da informação regulamentar por todas as unidades de estrutura e, assessorando o Conselho de Administração, a sua efectiva aplicação.

A CCAML dispõe de um normativo interno, sobre o qual assenta a comunicação das instruções aos colaboradores, e de um Gabinete de Formação, que procuram divulgar e instruir os colaboradores de forma e evitar a existência práticas desconformes, nomeadamente, quanto às leis.

A CCAML dispõe de um Código de Conduta, que é parte integrante do sistema normativo interno, a respeitar por todos os colaboradores, vinculando os membros dos órgãos sociais, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários, bem como os consultores externos permanentes.

Compete à Auditoria Interna a coordenação e salvaguarda da execução dos procedimentos de prevenção do Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

⁵ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



Os principais componentes de suporte à gestão do risco de *compliance* consistem: na recolha descentralizada de eventos de risco de *compliance*, nos exercícios de auto-avaliação com uma abordagem subjacente ao Modelo de Avaliação de Riscos implementada pelo Banco de Portugal, e no acompanhamento e desenvolvimento de acções de mitigação de Risco de *Compliance*, por via do Sistema de Controlo Interno.

O **Risco de Reputação**⁶ consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

O risco de reputação sendo uma categoria de risco independente surge simultaneamente em consequência de outros riscos. É apontado como sendo o “risco dos riscos” e de difícil mensuração. A reputação é um dos principais activos de uma instituição. Criar uma boa imagem, manter a boa reputação em cada função executada diariamente, e recupera-la quando perdida, são as principais tarefas na gestão do risco de reputação.

A CCAML promove uma relação de proximidade junto dos seus Clientes, numa abordagem preventiva relativa a eventuais diferendos, procurando encontrar soluções justas e equilibradas para as suas necessidades. Tem registado historicamente níveis de reclamações baixos. Procura realizar uma gestão de recursos humanos que promova a sua estabilidade evitando, assim, níveis de rotação indesejáveis. Adopta uma estratégia de descrição relativamente a intervenções na comunicação social e ao nível de campanhas publicitárias.

Para suportar a gestão do Risco de Reputação procede-se à: recolha descentralizada de informação sobre eventos de Risco de Reputação, realização de exercícios de auto-avaliação com uma abordagem subjacente ao Modelo de Avaliação de Risco implementada pelo Banco de Portugal e no acompanhamento e desenvolvimento de acções de mitigação de risco. Também são considerados os resultados dos testes de sensibilidade, em particular, no que respeita ao levantamento significativo de Depósitos pelos clientes.

O **Risco de Estratégia**⁷ consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente da instituição.

A actividade da CCAML tem um enquadramento regulamentar específico. As opções estratégicas propostas pelo Conselho de Administração e aprovadas em Assembleia Geral são modeladas pelas limitações regulamentares. Neste sentido, tem como principais linhas de negócio, a captação de recursos através dos depósitos e sua rendibilização na concessão de empréstimos a particulares e pequenas empresas e na sua aplicação em depósitos em outras instituições de crédito e em Títulos do Tesouro.

A CCAML procede à elaboração anual de um plano de actividades e de um orçamento, respeitantes ao exercício do ano seguinte, em consonância com os objectivos estratégicos propostos pelo Conselho de Administração, para gerir de forma mais eficaz o risco de estratégia, em conformidade com os estatutos.

⁶ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

⁷ Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



De referir que a CCAML integra na sua cultura e nos seus valores uma atitude prudente face aos riscos, tem uma capacidade de reagir de forma adequada e tempestiva a situações de risco e tem mantido, ao longo do tempo, níveis de fundos próprios e de liquidez confortáveis para a sua actividade.

3.2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

A estrutura da CCAML incorpora o Gabinete de Gestão de Riscos com a competência de aplicação de um sistema de gestão de riscos através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, face à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, assim como a manutenção de um sistema de reporte, numa base regular, sobre os riscos.

No que respeita ao risco de crédito, existe uma estrutura normativa interna que estabelece os critérios de decisão de crédito, os procedimentos operacionais e os limites quantitativos e de responsabilidade às várias unidades de estrutura.

As propostas de crédito são elaboradas pelos responsáveis das Agências e remetidas ao Serviço de Análise de Crédito para análise técnica que, por sua vez, os remete ao órgão de decisão consoante os níveis de delegação de poderes.

No processo de acompanhamento do crédito, nomeadamente no que respeita aos procedimentos e medidas de acompanhamento de créditos de Particulares, no sentido de uma intervenção preventiva do incumprimento, assim como, quando se verifica o incumprimento, nos deveres procedimentais para promover a regularização extrajudicial e adequada dessas situações, estão envolvidas várias unidades de estrutura, com competências específicas atribuídas através de normativo interno. Desde as Agências, no contacto com os clientes e na formalização de propostas de renegociação do crédito, ao Serviço de Análise de Crédito, para a apreciação das propostas apresentadas, ao Gabinete de Gestão de Risco, na identificação de clientes com indícios de dificuldades financeiras, ao Serviço de Processamento de Crédito no controlo dos processos, no Departamento Financeiro no reporte e do Conselho de Administração na deliberação final sobre a apresentação de propostas.

São realizados relatórios semanais, pelas Agências, de acompanhamento das situações de incumprimento, permitindo o controlo dos procedimentos e das acções necessárias para evitar o incumprimento (por parte do Gabinete de Auditoria Interna), informando o Conselho de Administração da sua evolução, assegurando a existência de um adequado sistema de informação e comunicação e um apropriado ambiente de controlo.

Os serviços do Gabinete de Assistência Jurídica e Contencioso têm como atribuição assegurar a recuperação de todos os contratos com montantes em incumprimento e, no âmbito da recuperação de crédito estabelecer a interligação com as entidades externas prestadoras de serviços.

O Gabinete de Gestão de Riscos mantém um sistema de recolha e tratamento de informação que se baseia na identificação, avaliação, controlo e monitorização de riscos operacionais. Este sistema incorpora o exercício periódico de auto-avaliações dos riscos e controlos, baseados em critérios normalizados e pré-estabelecidos e prevê ainda o acompanhamento de acções de desenvolvimento de processos e acções de mitigação de risco.

Ao nível do PCN, sendo o Conselho de Administração responsável pela salvaguarda da resiliência face a desastres e pela promoção das políticas de gestão da continuidade de negócio e pela activação do PCN, delega no Gabinete de Organização, Planeamento e Continuidade de Negócio as competências de acompanhamento próximo do processo de



implementação e desenvolvimento das políticas de gestão da continuidade de negócio. Existe uma estrutura de responsabilidades, com um regime de competências próprias por Departamento, de forma transversal à estrutura, nas quais assenta o processo de gestão da continuidade de negócio.

A estrutura da CCAML incorpora o Gabinete de Auditoria Interna e *Compliance* que mantém uma função de *compliance* independente em relação às demais áreas funcionais, com o objectivo de controlar o cumprimento do código de conduta (disponível para consulta em www.caixacreditoleiria.pt), a conformidade com as leis e regulamentos, a responsabilidade perante terceiros, a transparência e o branqueamento de capitais. Este Gabinete assegura também a realização de um acompanhamento próximo dos processos de crédito identificados como situações de pré-contencioso, validando o cumprimento de todos os procedimentos internos de recuperação.

No processo de cálculo das necessidades de capital para fazer face aos riscos, o Departamento Financeiro desempenha uma função na área do risco ao realizar com regularidade o cálculo de requisitos de fundos próprios e ao efectuar os testes de esforço (em colaboração com o Gabinete de Gestão de Risco). Estes dois instrumentos são elementos estruturantes do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno para fazer face aos riscos.

3.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

O sistema informático de suporte aos processos das áreas de negócio de crédito, constituído pelos sistemas de informação e pelas infra-estruturas físicas, é organizado em sistemas de apoio à decisão de crédito, sistema central de processamento e sistema de recuperação.

Os sistemas são desenhados de forma a proporcionar a informação de apoio ao processo de decisão, de acompanhamento, e monitorização do crédito vivo e vencido. A informação é agregada de forma a proporcionar reportes periódicos de acompanhamento do risco de crédito e da constituição de montantes adequados de provisões.

Existe um sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco de natureza operacional, desenvolvido no sentido de providenciar indicadores de medição dos riscos.

No âmbito do sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco também são considerados os eventos de risco de *compliance* e reputação.

O risco de reputação é um risco de natureza intangível de difícil mensuração. Contudo, a percepção do mercado e a aferição da existência de uma eventual imagem pública da instituição negativa poderá ser obtida através de alguns indicadores de mercado, em complemento do processo de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco.

No âmbito do sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco também são considerados indicadores de risco de reputação.

3.2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco

Tendo em vista o controlo, redução e cobertura do risco para as operações de crédito realizadas, existe uma política de



mitigação do risco em função da garantia das operações, reflectindo-a no *pricing* aplicado e é considerado o reforço da imposição de colaterais reais, em particular em operações de maior volume (como é o exemplo do crédito à habitação). A política de cobertura e de redução do risco em função da garantia permite obter uma distribuição com cerca de 74,8% de posições cobertas por garantias reais (face ao total de crédito vivo, vencido mais juros e garantias, e superior a 76,9% relativamente ao crédito vivo), das quais 67,4% são hipotecas.

No âmbito da mitigação do risco de crédito, de referir ainda que a carteira de crédito corresponde essencialmente a posições de retalho, beneficiando do efeito da diversificação, e que a política de provisionamento do crédito vencido proporciona montantes confortáveis de provisões (83,1% para crédito vencido há mais de três meses e de 109,6% para o crédito vencido há mais de um ano).

No que respeita às técnicas de cálculo utilizadas para redução do Risco de Crédito, pelo método padrão, foi utilizado o Método Simples sobre Cauções Financeiras, previsto no anexo VI do Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal. Nomeadamente, foi considerada a caução constituída por penhor de depósitos para garantia em posições de crédito a retalho.

Ao nível da cobertura de risco operacional existe uma política de cobertura abrangente de seguros e a manutenção de um nível de capital confortável, determinado pelo método do indicador básico (adiante desenvolvido), para fazer face a eventos desta natureza.

3.2.5 Monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

A monitorização das operações de cobertura de risco de crédito assenta na análise que é efectuada periodicamente sobre os reportes, considerando, nomeadamente, o reporte de incumprimento por tipo de garantia, o reporte de crédito vivo e vencido, o reporte do crédito em risco, o reporte do incumprimento (PERSI), o reporte de suporte à política de provisionamento e o relatório realizado pela auditoria externa sobre as provisões económicas (estudo econométrico).

O processo de avaliação das garantias reais (hipotecas) realizado pelo Gabinete de Avaliações e Garantias Reais proporciona uma reavaliação regular dos bens imóveis obtidos em garantia pela concessão de crédito hipotecário, de forma a permitir uma monitorização deste factor de redução de risco de crédito.

Contribuem também para este processo a análise aos resultados dos testes de sensibilidade e o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).



4. Adequação de Capitais

4.1 Secção A – Informação Qualitativa

4.1.1 Fundos próprios

Em 31 de Dezembro de 2012, os fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade, apurados nos termos da regulamentação aplicável, totalizam € 59.768.702, registando um crescimento de 8,2% em relação ao período anterior (devido, principalmente, à incorporação de resultados).

Os fundos próprios de base representam € 59.168.262, são constituídos principalmente pelo capital elegível (76,3%), nomeadamente pelo capital realizado e por outros instrumentos equiparáveis a capital, e por reservas (24,8%).

A rubrica de Outros instrumentos equiparáveis a capital, representativa dos passivos subordinados assumidos pelos instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, representa € 5.049.720 (menos 16,3% do que em 2011).

Os fundos próprios complementares (*Upper Tier II*) representam € 1.711.620 dos fundos próprios.

De referir a aprovação pela Assembleia Geral, realizada a 22 de Março de 2013, da proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados, para incorporação dos resultados em reservas, traduzindo-se num aumento das reservas legal e especial no valor de € 4.136.249.

Os requisitos de fundos próprios da CCAML, apurados com referência a 31 de Dezembro de 2012, totalizavam € 25.730.674 (conforme o Quadro 2.), dos quais € 23.612.504 resultam do cálculo de requisitos para risco de crédito (mais 32,1% do que em 2011) e € 2.118.171 do cálculo de requisitos para risco operacional (mais 12,5% do que em 2011).

4.1.2 Método utilizado para a auto-avaliação da adequação do capital interno.

O processo de auto-avaliação da adequação do capital interno da CCAML, estabelecido em cumprimento do estabelecido na Instrução n.º 15/2007 do Banco de Portugal (em conformidade com o acordo Basileia II, nomeadamente na “*Part 3: The Second Pillar – Supervisory Review process*”), pretende aferir da adequação do capital interno para fazer face aos riscos a que a instituição está, ou possa a vir estar, exposta.

O método utilizado tem como ponto de partida o modelo utilizado no cálculo dos requisitos de fundos próprios do Pilar I, considerando que os principais riscos da CCAML estão contemplados nos métodos regulamentares para o cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios, nomeadamente o Método Padrão para o Risco de Crédito, definido pelo Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal e Método do Indicador Básico para o Risco Operacional, definido pelo Aviso n.º 9 de 2007 do Banco de Portugal, devidamente segmentados por áreas de negócio.

A metodologia considera uma apreciação do capital ponderado, no sentido de aferir da necessidade de capital adicional para cobertura de riscos que não tenham sido totalmente captados pelo cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco operacional e risco de mercado.



A determinação do capital interno adequado, toma em consideração uma avaliação das necessidades de capital adicional, para fazer face a todos os riscos materiais ainda não determinados pelo cálculo de requisitos mínimos de capital, considerando o perfil de risco da instituição, e pela influência de factores externos à Instituição.

O processo integra um programa de testes de esforço que permite uma quantificação de perdas possíveis e de impactos prováveis sobre a estrutura de capital, a que CCAML está exposta, face a eventos excepcionais, mas plausíveis. Os testes de esforço realizados permitem aferir os impactos nos resultados operacionais, no valor dos activos e nos requisitos de fundos próprios, avaliar a existência de um nível de fundos próprios adequado e a capacidade que a CCAML tem para absorver o impacto provocado por esses eventos.

A análise ao capital interno considera uma afectação do capital por segmentos de actividade. Essa segmentação é baseada numa diferenciação da actividade por áreas de negócio (já antes utilizada no Modelo de avaliação de Riscos do Banco de Portugal), sendo o critério o contributo individual para os proveitos da Instituição.

A afectação do capital interno pelas diferentes áreas de negócio é efectuada atendendo, em primeiro lugar, à origem e natureza do risco pela qual a avaliação demonstra a necessidade de capital. Estando as actividades da CCAML enquadradas no segmento de Banca de Retalho, as posições em risco de crédito são fraccionadas pelas classes de risco de crédito do Método Padrão (respeitando os respectivos ponderadores), e segmentadas pela natureza do crédito, ao qual, corresponde uma área de negócio.

De idêntica forma, para os demais riscos, o capital interno é afectado em função da relação existente entre o montante da exposição individual de cada área de negócio. A exposição é identificada a partir das posições do Activo e Extra-patrimoniais determinadas pelas avaliações.

De referir que uma eventual alteração das regras de valorização dos Títulos do tesouro para efeitos de apuramento de fundos próprios, estabelecida pelas autoridades de supervisão, como medida de reforço de solidez das instituições atendendo à instabilidade no mercado de títulos de dívida pública, avaliando-se a preços de mercado as exposições da dívida soberana, teria como consequência uma redução do valor de excesso de fundos próprios da CCAML. Esta diminuição, a preços de mercado actuais, proporcionaria ainda indicadores de solvabilidade manifestamente superiores aos valores exigidos a nível prudencial (ou por determinações emanadas no âmbito do Programa de Assistência Financeira a Portugal - com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional), não evidenciando, por esta via, a necessidade de reforço de capital.

4.1.3 Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios

(Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro)

Esta questão não se aplica à CCAML.



4.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

4.2.1 Modelo “Adequação de Capitais”

4.2.1.1 Para efeitos de fundos próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos fundos próprios totais considerados para efeitos de solvabilidade.

Quadro 1 - Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1	31-12-2012	31-12-2011
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	59.768.702	55.228.355
1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	59.169.262	54.883.758
1.1.1. Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	45.150.930	43.147.670
1.1.1.1. Capital realizado	40.101.210	37.112.055
1.1.1.2. (-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	5.049.720	6.035.615
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	14.644.704	12.597.546
1.1.2.1. Reservas	14.644.704	12.597.546
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2))	0	0
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	-626.372	-861.458
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-174.156	-354.703
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-452.216	-506.755
1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))	1.711.620	1.767.360
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	1.711.620	1.767.360
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	0	0
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	0	0
1.5. (-) Deduções aos fundos próprios totais	-1.112.180	-1.422.763
1.4. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.6. Por memória:	0	0
1.6.1 (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.6.1.1 Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas	0	0
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	0	0
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	59.768.702	55.228.355

Unidade: Euros



4.2.1.2 Para efeitos de requisitos de fundos próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos requisitos de fundos próprios. A CCAML utiliza o método Padrão, definido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, para o cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e o método do indicador básico, definido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, para o risco operacional, considerando os Avisos alteradores.

Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2	31-12-2012	31-12-2011
2. Requisitos de fundos próprios	25.730.674	19.763.803
2.2. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)	23.612.504	17.880.864
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	23.612.504	17.880.864
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	23.612.504	17.880.864
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações regionais ou autoridades locais	118.613	171.545
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionados sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	604.293	632.108
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionados sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionados sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições	15.207.574	9.270.109
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas	572.452	611.112
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionados sobre a carteira de retalho	3.411.051	3.607.270
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionados com garantia de bens imóveis	1.835.257	1.873.949
2.1.1.1.10 Elementos vencidos	421.075	259.210
2.1.1.1.11 Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12 Crédito sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.13 Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.14 Outros Elementos	1.442.189	1.455.562
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	0	0
2.1.2. Método das Notações internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	0	0
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições	0	0
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas	0	0
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições	0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas	0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionados sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.2.3. Créditos sobre acções	0	0
2.1.2.4. Posições de titularização	0	0
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	0	0
2.2. Risco de liquidação	0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias (=2.3.1+2.3.2)	0	0
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	0	0
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	0	0
2.3.1.2. Títulos de capital	0	0
2.3.1.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	2.118.171	1.882.939
2.4.1. Método do Indicador Básico	2.118.171	1.882.939
2.4.2. Método <i>Standard</i>	0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0	0

Unidade: Euros



4.2.1.3 Para efeitos de adequação de capitais

Considerando os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios, o quadro seguinte apresenta o excesso de fundos próprios e o rácio de solvabilidade obtidos.

Quadro 3 – Adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3	31-12-2012	31-12-2011
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	34.038.028	35.464.552
Rácio de Solvabilidade (%)	18,60%	22,40%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeira		

Unidade: Euros

No âmbito do Programa de Assistência Financeira a Portugal - com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, com o objectivo de reforço dos níveis de capitalização do sistema bancário nacional, motivado pela necessidade de reforçar a resiliência do sistema bancário a choques adversos e de acompanhar os níveis mais exigentes estabelecidos no plano internacional, o Banco de Portugal, através do seu Aviso n.º 3/2011, estabeleceu a necessidade de manutenção do rácio *core tire 1* mínimo, para 2012, de 10%, para os Grupos Financeiros e Instituições de Crédito.

Com um *rácio core tire 1* de 18,4%, em 31 de Dezembro de 2012, a CCAML apresenta um excesso de fundos próprios, considerando este indicador, como aplicável à CCAML, de € 33.438.587,62.

5. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte, definido de acordo com o Anexo V (parte 1) do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, decorre da incerteza quanto ao incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos, em operações com instrumentos de derivados, operações de recompra, contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem.

Esta situação não é aplicável à CCAML por não realizar operações com estas características.

6. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

6.1 Secção A – Informação Qualitativa

6.1.1 Definições

Crédito vencido – Todos os valores de capital e juros de prestações que não tenham sido regularizadas na data do seu vencimento. Para efeitos contabilísticos considera-se, num incumprimento superior a 90 dias a totalidade do valor da dívida.



Crédito objecto de imparidade – Um crédito encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*), após o reconhecimento inicial do activo e esses eventos tenham impacto na estimativa de valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do crédito (podendo ser estimado de forma fiável). Neste sentido, é efectuada uma avaliação à existência de evidências objectivas de situações de imparidade, com revisão periódica, tendo como referência os montantes mínimos exigidos.

Crédito em incumprimento – É a soma do crédito vencido há mais de noventa dias com o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento.

6.1.2 Métodos adoptados para a determinação de correcções e das provisões

Os procedimentos adoptados para constituição de provisões são os definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95. Neste âmbito, são constituídas provisões específicas e provisões genéricas, descritas por tipo de provisão no ponto seguinte.

6.1.3 Tipo de correcções de valor e de provisões

As provisões constituídas obedecem à seguinte tipologia:

- Provisões para crédito de cobrança duvidosa e crédito vencido - são apresentadas no activo como dedução à rubrica de crédito a clientes, destinam-se a fazer face aos riscos de créditos que apresentem prestações vencidas e aos riscos de não cobrança das prestações vincendas. São constituídas por classes de risco em função do período decorrido (de I a XII, de 3 a 60 meses) e das garantias prestadas pelos mutuários;
- Provisões para imparidade em activos não correntes detidos para venda – são apresentadas como dedução ao valor do activo, constituídas para imparidade sempre que o valor escriturado do património em carteira, adquirido em reembolso de crédito próprio, seja inferior ao justo valor;
- Provisões para imparidade em devedores, outras aplicações e outros activos - são apresentadas como dedução ao valor do activo e destinam-se a fazer face aos riscos da rubrica de outros devedores;
- Provisões para riscos gerais de crédito - são apresentadas numa rubrica própria do passivo, constituídas de forma genérica para o total do crédito em carteira, com o intuito de fazer face a riscos genéricos potenciais existentes na carteira de crédito;
- Provisões para garantias e compromissos assumidas – são apresentadas numa rubrica do passivo e são constituídas para fazer face a compromissos e garantias assumidas.

6.1.4 Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados

Os montantes recuperados e das correcções de valor registados directamente na demonstração de resultados, conforme enunciados nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais (Notas 11, 12 e 18, do Relatório e Contas de 2012), correspondem aos valores apresentados no Quadro n.º 4:



Quadro 4 – Correcções de valor e montantes recuperados

Rubricas de provisões	Dotações		Anulações e reposições	
	2012	2011	2012	2011
Para crédito de cobrança duvidosa	99.023	111.552	105.218	137.175
Para crédito vencido	1.965.857	1.866.466	1.511.747	318.540
Para riscos gerais de crédito	39.903	92.909	95.643	76.047
Para imparidade em activos não financeiros	735.301	663.653	0	15.530
Saldo	2.840.084	2.734.580	1.712.608	547.292

Unidade: Euros

O montante total das Dotações, resulta da soma das rubricas de provisões apresentadas, totalizando em 2012, € 2.840.084, correspondendo a um crescimento de 3,9% relativamente a 2011.

O montante total de Anulações e reposições em 2012 foi de € 1.712.608, correspondendo a um aumento de 212,9% em relação ao ano anterior.

6.1.5 Relativamente ao risco de concentração

O Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal forma que a deterioração desses factores implica um efeito adverso na qualidade do crédito, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição. Resulta principalmente de três categorias de risco: Exposições significativas a uma contraparte individual (ou grupo de contrapartes ligadas entre si) “*single name concentration risk*” ou “Grandes riscos”; exposição significativa a grupo de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns (por exemplo o sector de actividade); e exposições resultantes da aplicação de técnicas de redução de risco de crédito (como por exemplo o mesmo tipo de garantia).

A CCAML exerce a sua actividade no âmbito do enquadramento regulamentar a que estão subordinadas às Caixas de Crédito Agrícola, sob o qual as estratégias de negócio se encontram balizadas. Neste sentido, a gestão do risco de concentração tem em atenção as especificidades de uma instituição com estas características e com o princípio da proporcionalidade, que atende à dimensão, importância sistémica, natureza, nível e complexidade das actividades exercidas.

A CCAML tem adoptado uma política de restrição a grandes operações de crédito e, atendendo ao número de contratos realizados, é possível fazer acompanhamento bastante próximo das maiores operações. Ainda assim, é efectuada uma avaliação regular a concentrações individuais e sectoriais.

É elaborado trimestralmente o mapa de “grandes riscos”, no âmbito da Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal, e anualmente o relatório sobre o risco de concentração de crédito, no âmbito da Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal, procedendo-se a uma análise das posições face à carteira de crédito e à reavaliação dos limites internos estabelecidos para a gestão deste risco.



A análise de correlações entre as contrapartes tem em atenção os seguintes factores, decorrentes da definição de Risco de Concentração de Crédito:

- A existência de factores de risco comuns, como é o caso de contrapartes que operaram no mesmo sector económico, com a mesma actividade ou mercadoria;
- A exposição significativa a uma contraparte individual ou a grupos de contrapartes relacionadas, com relações de controlo ou domínio ou pela interdependência económica;
- A distribuição do tipo de contrapartes e de tipo de clientes;
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação de técnicas de redução de risco.

A identificação, medição e gestão do risco de controlo obedecem a procedimentos documentados, registados e aprovados pelo Conselho de Administração. São identificados os riscos materialmente mais relevantes, procedendo-se à identificação das maiores contrapartes e ao cálculo do Índice de concentração individual (com base nas cem maiores contrapartes individuais) e Índice de concentração sectorial (com base nos códigos de actividade económica), como forma de avaliação do risco.

No âmbito das políticas de procedimentos de gestão e controlo do Risco de Concentração, são estabelecidos limites à exposição, em observância dos limites de exposição significativa enunciados pelo Aviso n.º 7/2010 do Banco de Portugal e de acordo com as orientações estabelecidas pelo Banco de Portugal, sendo o cumprimento destes limites acompanhado, de forma regular, pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Risco.

6.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

6.2.1 Modelo “Posições em Risco”

O quadro seguinte apresenta o valor da posição em risco original, considerando as posições activas do balanço e exposições extrapatrimoniais, repartida por classes de risco.

Quadro 5 – Posições em risco

Classes de risco	Posição em risco original	Posição em risco original	Posição em risco original	Posição em risco original
	31-12-2012	31-12-2011	2012	2011
Administrações centrais ou bancos centrais	60.804.645	52.506.190	57.356.767	56.429.667
Administrações regionais ou autoridades locais	7.413.896	10.722.182	10.918.561	11.570.973
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	8.979.209	8.821.006	8.949.077	7.795.874
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0
Organizações internacionais	0	0	0	0
Instituições	198.750.824	178.996.263	189.776.733	175.168.943
Empresas	7.325.726	7.684.065	7.780.926	6.807.856
Carteira de retalho	71.042.826	74.107.567	73.469.636	74.932.532
Posições com garantia de bens imóveis	51.101.935	52.833.837	51.684.167	54.114.931
Elementos vencidos	18.548.562	16.318.710	17.591.034	15.699.563
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0
Outros elementos	21.454.316	21.576.000	21.011.139	21.531.592
Total	445.421.939	423.565.820	438.538.039	424.051.932

Unidade: Euros



6.2.2 Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

O quadro seguinte apresenta a distribuição das posições em risco pelos diversos sectores de actividade económica, obedecendo à classificação das actividades económicas pelo CAE (REV.3), agrupando alguns sectores de menor representatividade.

Quadro 6 – Distribuição sectorial das posições em risco

Classe de risco	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca		Indústrias transformadoras e extractivas		Construção; Capt. trat. e distribuição água; saneamento, gest. resíduos e despoluição		Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos auto. e motociclos		Transportes e armazenagem		Alojamento, restauração e similares	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Administrações centrais ou bancos centrais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Organizações internacionais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	1%	0%	0%	0%	0%
Carteira de retalho	2%	2%	3%	4%	2%	3%	4%	4%	0%	0%	1%	1%
Posições com garantia de bens imóveis	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Elementos vendidos	0%	0%	1%	0%	1%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outros elementos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
% do total da posição em risco original	2,1%	1,9%	4,1%	4,5%	3,3%	4,1%	4,7%	5,2%	0,3%	0,4%	0,7%	0,8%

Classe de risco	Actividades imobiliárias		Consultoria, científicas técnicas e similares; administr. e dos serviços de apoio		Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória		Actividades de saúde humana e apoio social; educação		Actividades artísticas, espectáculos, desportivas e recreativas; Outras actividades		Particulares	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Administrações centrais ou bancos centrais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0%	0%	0%	0%	2%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	1%	0%	0%	0%	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Organizações internacionais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Carteira de retalho	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	4%
Posições com garantia de bens imóveis	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11%	12%
Elementos vendidos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outros elementos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
% do total da posição em risco original	1,6%	1,9%	0,2%	0,2%	1,7%	2,6%	1,8%	1,5%	0,5%	0,5%	15,8%	16,2%

6.2.3 Modelo de repartição das posições vencidas e objecto de imparidade

Quadro 7 – Repartição das posições vencidas e objecto de imparidade

	Posições em risco vencidas	Posições em risco vencidas	Posições em risco objecto de provisões para imparidade	Posições em risco objecto de provisões para imparidade	Correcções de valor e provisões	Correcções de valor e provisões	
							31-12-2012
Total das posições		18.548.562	16.318.710	18.548.562	16.318.710	13.963.606	13.522.480
Decomposição pelos principais Sectores Económicos	Indústrias transformadoras e extractivas	3.724.436	3.882.430	3.724.436	3.882.430	3.390.022	3.028.257
	Construção	5.232.123	5.232.440	5.232.123	5.232.440	4.584.839	4.581.163
	Comércio p/ grosso e a retalho; rep. veículos	3.007.503	1.281.423	3.007.503	1.281.423	1.454.751	1.172.291
	Particulares	5.801.978	3.777.560	5.801.978	3.777.560	4.003.157	2.983.067
	Outros	782.521	882.433	782.521	882.433	530.837	557.472

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais



6.2.4 Modelo de correcção de valor e provisões

O quadro seguinte apresenta um resumo do movimento ocorrido nas provisões em 2012.

Quadro 8 – Correcções de valor e provisões

Correcções de valor e provisões	2012	2011
Saldo inicial	16.143.951	14.047.897
Dotações	2.840.084	2.734.580
Utilizações	65.846	91.234
Reposições / Anulações	1.712.608	547.292
Outros ajustamentos:		
- Ajustamentos por diferenças cambiais	0	0
- Transferências e provisões	0	0
- Combinações de actividades	0	0
- Aquisições e alienações de filiais	0	0
- Outros	0	0
Saldo final	17.205.581	16.143.951

Unidade: Euros

6.2.5 Modelo Prazo de Vencimento Residual

Quadro 9 – Prazo de Vencimento residual

Classe de risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 ANOS	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Administrações centrais ou bancos centrais	26%	13%	39%	55%	31%	29%	4%	3%
Administrações regionais ou autoridades locais	1%	0%	99%	100%	0%	0%	0%	0%
Organismos administrativos e emp. sem fins lucrativos	10%	16%	5%	3%	23%	23%	62%	58%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Organizações internacionais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições	100%	97%	0%	3%	0%	0%	0%	0%
Empresas	62%	37%	22%	63%	15%	0%	0%	0%
Carteira de retalho	34%	36%	28%	26%	22%	20%	16%	18%
Posições com garantia de bens imóveis	1%	1%	4%	4%	11%	11%	85%	84%
Elementos vencidos	59%	64%	9%	6%	9%	9%	23%	21%
Obrigações hipotecárias ou s/ o sector público	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Posições em risco s/ organismos de invest. colectivo (OIC)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outros elementos	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
% do total da posição em risco original	61%	56%	13%	17%	10%	9%	16%	17%



7. Risco de Crédito – Método Padrão

7.1 Secção A – Informação Qualitativa

7.1.1 Processo utilizado para afectar as avaliações de risco

A CCAML utiliza o método padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito nos termos do Decreto-lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

Este método prevê a ponderação de elementos activos e extrapatrimoniais da instituição, classificados por classes, de acordo com o previsto no artigo n.º 10 do Decreto-lei n.º 104/2007. Os ponderadores estão pré-estabelecidos pelo método padrão, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007 (considerando os Avisos e as normas alteradoras).

O modelo prevê a ponderação de algumas classes de activos em resultado da notação externa atribuída por uma agência de notação (reconhecida), em função da sua qualidade creditícia. A não existência de notação implica a utilização do ponderador que é indicado no referido Aviso.

7.1.2 Identificação das agências de notação externa (ECAI⁸)

A ponderação de algumas classes de activos depende da existência de notações externas (*ratings*), que são utilizadas na sua classificação, conforme previsto no Anexo III do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. Sem prejuízo do disposto nos termos específicos no referido Anexo para cada classe de risco, as posições em risco assumem um grau de qualidade de crédito, que advém das avaliações de crédito realizadas pelas ECAI reconhecidas, ao qual é atribuído um ponderador específico em função das classes de risco.

As notações externas provêm de agências de notação reconhecidas pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 10/2007, estando divididas entre as que são autorizadas para as posições de curto prazo e longo prazo:

- a) Curto Prazo: Fitch Ratings, Moody's, Standard & Poor's (S&P), e Companhia Portuguesa de Rating, S.A.(CPR);
- b) Longo Prazo: Fitch Ratings, Moody's, Standard & Poor's, COFACE, ICAAP, CPR e Informa D&B;

7.2 Secção B – informação Quantitativa / Modelos

7.2.1 Modelo Método Padrão

O quadro seguinte informa as posições em risco por classe de risco e por ponderador: no ponto 1 estão indicadas as posições originais em risco, distribuídas por ponderador e por classe de risco; no ponto 2 estão indicadas as posições sobre as quais incidem os ponderadores; no ponto 3 está indicado o montante de posição ponderada pelo risco; e no final a posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco.

⁸ ECAI: *External Credit Assessment Institutions*.



Quadro 10 – Modelo Método Padrão

Posição	Classes de risco	Ponderadores de Risco									TOTAL
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	
1. Posição em risco original por classe de risco:	Administrações centrais ou bancos centrais	60.804.645	0	0	0	0	0	0	0	0	60.804.645
	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	7.413.896	0	0	0	0	0	0	7.413.896
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	8.979.209	0	0	8.979.209
	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instituições	0	0	10.820.186	0	0	0	187.930.638	0	0	198.750.824
	Empresas	0	0	0	0	0	0	7.325.726	0	0	7.325.726
	Carteira de retalho	0	0	0	0	0	71.042.826	0	0	0	71.042.826
	Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	42.890.200	0	0	8.211.735	0	0	51.101.935
	Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	17.040.815	1.507.747	0	18.548.562
	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (I)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros elementos	3.095.613	0	1.268.741	0	0	0	16.561.744	0	528.218	21.454.316
Total posições em risco original:		63.900.258	0	19.502.823	42.890.200	0	71.042.826	246.049.867	1.507.747	528.218	445.421.939
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Administrações centrais ou bancos centrais	60.804.645	0	0	0	0	0	0	0	0	60.804.645
	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	7.413.896	0	0	0	0	0	0	7.413.896
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	2.402	0	0	0	0	0	7.553.658	0	0	7.556.060
	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instituições	0	0	10.820.186	0	0	0	187.930.638	0	0	198.750.824
	Empresas	0	0	0	0	0	0	7.155.651	0	0	7.155.651
	Carteira de retalho	5.213.431	0	0	0	0	56.850.845	0	0	0	62.064.275
	Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	42.382.624	0	0	8.106.790	0	0	50.489.414
	Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	3.227.983	1.356.973	0	4.584.956
	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (I)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros elementos	3.095.613	0	1.268.741	0	0	0	16.453.075	0	528.218	21.345.647
Total posições em risco original:		69.116.091	0	19.502.823	42.382.624	0	56.850.845	230.427.795	1.356.973	528.218	420.165.368
3. Total posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."x"ponderadores de risco)):		0	0	3.900.565	14.833.918	0	42.638.133	230.427.795	2.035.460	1.320.545	295.156.415
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Administrações centrais ou bancos centrais										0
	Administrações regionais ou autoridades locais										118.613
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos										604.293
	Bancos multilaterais de desenvolvimento										0
	Organizações internacionais										0
	Instituições										15.207.574
	Empresas										572.452
	Carteira de retalho										3.411.051
	Posições com garantia de bens imóveis										1.835.257
	Elementos vencidos										421.075
	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público										0
	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)										0
	Outros elementos										1.442.189
Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios:											23.612.504

Unidade: Euros

8. Risco de Crédito – Método das Notações Internas

A CCAML não aplica o método das Notações Internas previsto nos artigos 14.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, não se aplicando as questões relacionadas com o Anexo V-C do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Por Técnicas de Redução do Risco de Crédito entendem-se as técnicas utilizadas pelas instituições para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições detidas, conforme o disposto na alínea s) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

As instituições que utilizem o método padrão podem reconhecer, para efeitos do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, ou, consoante o caso, do montante das perdas esperadas, a redução de risco de crédito em



conformidade com o disposto nos artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

9.1 Secção A – Informação Qualitativa

9.1.1 Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial

A política de redução de risco de crédito da CCAML considera dentro das técnicas de protecção do crédito, estabelecidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, as cauções financeiras, as cauções constituídas por bens imóveis (através das hipotecas dos imóveis para habitação ou imóveis comerciais), as apólices de seguros de vida, as garantias proporcionadas por entidades prestadoras elegíveis de protecção (por ex.: Administrações regionais e autoridades locais) e não considera a compensação entre elementos patrimoniais como política de redução de risco de crédito.

Como técnica de redução da posição em risco (para o cálculo de requisitos de fundos próprios) utiliza apenas o Método Simples sobre as cauções financeiras, através da caução constituída pelo penhor de depósitos existentes para garantia de empréstimos.

9.1.2 Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição

A caução constituída por bens imóveis é um dos principais mecanismos de protecção ao crédito utilizados pela instituição, embora não a considere como técnica de redução da posição em risco no cálculo de requisitos de fundos próprios.

A CCAML utiliza a caução constituída pelo penhor de depósitos para garantia de posições de crédito a retalho, como técnica de cálculo e redução do risco de crédito (nos termos da alínea a) do ponto 7 das condições de elegibilidade para o Método Simples sobre Cauções Financeiras, no anexo VI, sobre Redução de Risco de Crédito, do Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal, “Depósitos em numerário efectuados junto da instituição mutuante ou instrumentos equiparados detidos pela mesma”.

9.1.3 Políticas de reconhecimento, de avaliação e de gestão de cauções

As políticas e os procedimentos da CCAML de reconhecimento, de avaliação e de gestão das cauções consideram, entre outros elementos, a “certeza jurídica”, como forma de validar a efectividade da garantia do ponto de vista jurídico e os procedimentos de natureza operacional que proporcionem uma apropriada documentação do processo, o controlo das garantias e uma adequada gestão do risco.

De referir que no método simples sobre as cauções financeiras, existem procedimentos específicos de controlo dos prazos das garantias, de forma a garantir que o prazo de vencimento da protecção seja tão longo quanto o prazo de vencimento residual da posição em risco.

No âmbito das cauções constituídas por bens imóveis acrescem ainda os procedimentos que garantam os requisitos seguintes:

- Verificação do valor do imóvel;



- Revisão da avaliação do valor do imóvel;
- A existência de seguros contra incêndios e outros danos adequados aos imóveis.

9.1.4 Principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito

(Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito e respectiva qualidade de crédito)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

9.1.5 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento

Esta questão não é aplicável à CCAML.

9.2 Secção B – Informação Qualitativa /Modelos

Nesta secção é apresentada a informação relativa à técnica de redução do risco de crédito utilizada (Técnica de redução do risco de crédito – Método padrão).

As questões apresentadas no Anexo VI do Aviso n.º 10/07 que respeitam às seguintes técnicas não se aplicam à CCAML: Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito - Método das notações internas”; Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Crédito sobre Acções”; e Modelo “Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real do Crédito”.

9.2.1 Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito” – Método Padrão

O quadro seguinte evidencia a utilização do método simples das cauções financeiras, que constitui uma técnica de redução do capital ponderado, nas respectivas classes de risco, em função da garantia apresentada como caução.

Quadro 11 – Modelo Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão

Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)	
	líquida					Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfazamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)
	Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (GA)		Protecção real de crédito				
	Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8
Total das posições	431.360.553	0	0	6.041.519	0	0	0
Decomposição do total das posições por classe de risco:							
Administrações centrais ou bancos centrais	60.804.645	0	0	0	0	0	0
Administrações regionais ou autoridades locais	7.413.896	0	0	0	0	0	0
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	8.978.424	0	0	2.402	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	198.750.824	0	0	0	0	0	0
Empresas	7.312.816	0	0	0	0	0	0
Carteira de retalho	71.014.947	0	0	6.039.117	0	0	0
Posições com garantia de bens imóveis	51.045.729	0	0	0	0	0	0
Elementos vencidos	4.584.956	0	0	0	0	0	0
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0	0	0
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OI)	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	21.454.316	0	0	0	0	0	0

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

Unidade: Euros

Data de referência: 31-12-2012



10. Operações de Titularização

A CCAML não se encontra envolvida em nenhuma operação de titularização, não se aplicando as questões relacionadas com o Anexo VII do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

11. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

A CCAML não dispõe de activos ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, de posição, de crédito de contraparte e de liquidação, não se lhe aplicando as questões relacionadas com o anexo VIII do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

12. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

12.1 Secção A – Informação Qualitativa

12.1.1 Indicação do método

O modelo adoptado pela CCAML para cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco cambial e de mercadorias é o método padrão.

12.1.2 Apresentação da metodologia para avaliar o riscos de mercadorias

(Para instituições que apliquem o método Padrão para avaliar o riscos de mercadorias, apresentação da metodologia adoptada – método da Escala de Prazos de Vencimento ou método Simplificado)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

12.1.3 Divulgação de informação sobre o método de Modelos Internos

(As instituições que apliquem o método de Modelos Internos devem divulgar as informações referidas no ponto 1.3 do Anexo VIII deste Aviso, considerando as adaptações necessárias para efeitos do presente Anexo)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

12.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

12.2.1 Modelo “Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias”

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de exposições à taxa de câmbio são calculados, de acordo com o



método padrão, caso a sua posição líquida ultrapasse 2% dos fundos próprios totais.

Em 31 de Dezembro a posição líquida representava 0,12% dos fundos próprios, não havendo necessidade de afectar fundos próprios para os riscos cambiais.

A CCAML não está exposta ao risco de mercadorias por não dispor de activos com essas características.

13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

A CCAML não está exposta ao risco sobre Acções da carteira bancária por não dispor de activos desta natureza. Neste sentido, não se lhe aplicam as questões relacionadas com o Anexo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

14. Risco Operacional

14.1 Secção A – Informação Qualitativa

14.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O método utilizado pela CCAML para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional é o do Indicador Básico, previsto nos artigos n.º 25 e 26 do Decreto-lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentado através do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007.

O cálculo de requisitos de fundos próprios, através do Método do Indicador Básico, consiste no produto de um parâmetro pré-definido pelo modelo pela média dos últimos três anos do valor do indicador relevante, se positivo.

14.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico

O cálculo do indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida, considerando os elementos contabilísticos obtidos nas categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas, enunciado no quadro seguinte:

Descritivo	Sinal
Receitas de juros e proveitos equiparados	+
Encargos com juros e custos equiparados	-
Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	+
Comissões recebidas	+
Comissões pagas	-
Resultado proveniente de operações financeiras	+
Outros proveitos de exploração	+
Indicador relevante (IRi)	(total)



14.1.3 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método *Standard*

(Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso de utilização do método *Standard*)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

14.1.4 No caso de utilização do método de Medição Avançada

Esta questão não é aplicável à CCAML.

14.1.5 Cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição

(No caso de utilização combinada dos métodos referidos anteriormente, deve, também, ser divulgado o âmbito e a cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição, por segmento de actividade)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

14.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

14.2.1 Modelo “Risco Operacional”

Quadro 12 – Modelo Risco Operacional

Actividades	Indicador relevante		
	2010	2011	2012
1. Método do Indicador Básico	11.400.247	16.314.467	14.648.701

Unidade: Euros

O cálculo realizado através do Método do Indicador Básico, apurou o valor de dois milhões cento e dezoito mil cento e setenta e um Euros, para cobertura do risco operacional, em 2012.

15. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

15.1 Secção A – Informação Qualitativa

15.1.1 Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

As alterações das taxas de juro do mercado constituem uma fonte de risco, com consequências sobre a margem financeira e consequentemente sobre os resultados, sempre que proporcionem desfasamentos entre as taxas contratadas de activos e passivos desfavoráveis para as instituições.



15.1.2 Características do modelo de medição e avaliação do risco de taxa de juro

O acompanhamento permanente ao risco de taxa de juro da carteira bancária é efectuado pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Risco da CCAML. Este acompanhamento é consubstanciado na análise das diferenças entre activos e passivos remunerados, sujeitos a revisão da taxa de juro, considerando o intervalo temporal das responsabilidades, a projecções de taxa de juro e a política de contratações. Desta análise resultam alterações adaptativas nas taxas praticadas.

O risco de taxa de juro é acompanhado pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, que consiste na elaboração de um teste de sensibilidade que permite aferir o impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, de uma variação adversa na taxa de juro no valor de 200 pontos base (p.b.).

Esta análise é ainda apoiada por testes de sensibilidade, realizados periodicamente, que permitem avaliar as consequências de alterações adversas potenciais, sobre a condição financeira da CCAML. Este acompanhamento é efectuado através de uma avaliação do impacto, na margem financeira e nos fundos próprios, de cenários de variação das taxas de juro sobre os *gaps* (diferencial entre activos e passivos), obtidos através da agregação de todos os activos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, por intervalos de acordo com as datas de vencimento ou refixação de taxa. Os cenários considerados, definidos pelas orientações estabelecidas pelo Banco de Portugal, prevêem tendências relevantes e evoluções adversas das taxas de juro.

15.1.3 Pressupostos utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro

A utilização do Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, prevê a utilização dos pressupostos aí estabelecidos, considerando uma análise de choques paralelos em activos e passivos de uma variação adversa de 200 p.b. sobre a taxa de juro.

15.1.4 Identificação das correlações materiais

Os resultados obtidos a partir dos testes de sensibilidade realizados são confrontados com a situação líquida da instituição de forma a avaliar as implicações sobre o risco de liquidez.

15.2 Informações de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados

15.2.1 Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco)

O programa de Testes de Esforço, em cumprimento com o previsto na Instrução n.º 4/2011 do Banco de Portugal e considerando as orientações para a realização de análises de sensibilidade emanadas pelo Banco de Portugal, prevê a realização de um conjunto de Testes de Sensibilidade, que permitem o apuramento do impacto que determinados eventos hipotéticos, de natureza excepcional mas plausível, possam causar nas condições financeiras da CCAML.



Neste âmbito, são realizados, de uma forma regular, testes de sensibilidade distintos, que pretendem avaliar a incidência do risco de crédito, risco operacional, risco de taxa de juro da carteira bancária, risco de concentração, risco de reputação e os seus efeitos sobre a liquidez (risco de liquidez).

É também realizado o teste previsto pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal (já referido no ponto 15.1.2), que pretende avaliar a incidência do risco de taxa de juro.

15.2.2 Descrição, objectivos e frequência de realização

Os testes de sensibilidade realizados constituem uma ferramenta de gestão de risco, utilizada com o objectivo de obter um melhor entendimento sobre o perfil de risco da instituição e de avaliar o seu capital interno e a capacidade de absorver choques.

Os diferentes testes de sensibilidade são realizados de uma forma regular (semestralmente e sempre que se justifique, tendo como horizonte temporal o período de um ano), pretendem aferir o impacto que determinados eventos hipotéticos, de natureza excepcional mas plausível, possam causar na condição financeira da CCAML.

As análises de sensibilidade realizadas consideram os impactos determinados pelas orientações estabelecidas pelo Banco de Portugal, no âmbito da Instrução n.º 4/2011, com uma periodicidade semestral.

A realização do teste estabelecido pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, cujos resultados vêm enunciados no quadro 10, é realizado semestralmente e reportado ao Banco de Portugal. Pretende avaliar o efeito sobre a situação líquida da CCAML que um choque adverso sobre a taxa de juro pode causar.

15.2.3 Descrição dos testes realizados

Os testes de esforço realizados assumem alterações nos factores de risco em função da ocorrência de determinados eventos de natureza hipotética mas plausível. São considerados parâmetros que traduzem choques adversos nas categorias de risco materialmente mais relevantes, que reflectem acontecimentos de natureza excepcional, mesmo que não tenham sido identificadas historicamente ocorrências semelhantes.

No âmbito do risco de crédito são realizados testes que assumem um crescimento consideravelmente elevado dos níveis de incumprimento e ainda uma variação do valor das garantias reais, em função de um agravamento das condições económicas; no âmbito do risco operacional, são realizados testes que prevêem as consequências financeiras de eventos dessa natureza, considerando prejuízos e redução de proveitos; no âmbito do risco de taxa de juro, além do teste realizado pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, cujos parâmetros são aí estabelecidos, são realizados dois testes adicionais (considerando ainda os efeitos das variações positiva e negativa) que prevêem o deslocamento paralelo ou a alteração da inclinação da curva de rendimentos, incluindo ainda a variação da taxa de desconto actuarial; no âmbito do risco de concentração, de reputação e de liquidez são realizados testes que prevêem as consequências de movimentações adversas por parte de contrapartes.



15.3 Secção B – Informação Qualitativa / Modelos

15.3.1 Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

O quadro 10 apresenta os resultados obtidos pelo Modelo de Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, considerando um choque paralelo de 2% nas taxas de juro dos instrumentos sensíveis à taxa de juro.

Quadro 13 – Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

		Impacto	
		2012	2011
	Valor	+ 2.888.794	2.379.455
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:		- 2.888.794	2.379.455
	% da Situação Líquida	+ -4,87%	4,31%
		- -4,87%	4,31%

Unidade: Euros

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL

O Conselho de Administração